**ESTADO DO MARANHÃO**
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2025 - SALIC**
**SEAD/00047/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2025 - SEAD**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC** , órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador,** neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria n°153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da AGED – Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, AGERP – Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão, CBMMA – Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, CC – Casa Civil, DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito, EGMA – Escola de Governo do Maranhão, FAPEMA – Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão, IEMA – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, INMEQ – Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão, IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão, ITERMA – Instituto de Colonização e Terras do Maranhão, MOB – Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos, PCMA – Polícia Civil do Estado do Maranhão, PGE – Procuradoria Geral do Estado, PMMA – Polícia Militar do Maranhão, PO – Perícia Oficial de Natureza Criminal, SAF – Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, SEAD – Secretaria de Estado da Administração, SEAP – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, SECMA – Secretaria de Estado da Cultura, SECTI – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, SEDEL – Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, SEDES – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, SEDIHPOP – Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular, SEDUC – Secretaria de Estado da Educação, SEFAZ – Secretaria de Estado da Fazenda, SEGOV – Secretaria de Estado de Governo, SEINC – Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia, SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, SEPLAN – Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento, SES – Secretaria de Estado da Saúde, SETRES – Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária, SETUR – Secretaria de Estado do Turismo, SSP – Secretaria de Estado da Segurança Pública, UEMA – Universidade Estadual do Maranhão e UEMASUL – Universidade Estadual da Região Tocantina.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES**

**Parágrafo Primeiro -** A presente Ata tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição, montagem e instalação de mobiliários diversos,** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo SEAD/00047/2025.**

**Parágrafo Segundo -** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**Parágrafo Terceiro –** Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| **EMPRESA: LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA** | |
|---|---|
| CNPJ: 45.203.145/0001-28 | Telefone: (43) 3020-4504 |
| Endereço: Rua: Holanda, Nº33 – SLJ Sobreloja Sala 03 – Centro. CEP: 86.181.230 – CAMBÉ-PR | E-mail: licitamedvendas@gmail.com |
| Representante Legal: Bruno Henrique Gonsalves Ferreira | CPF: 006.416.929-43<br>RG: 12.464.653-7 |

**Quadro de Especificações**

| **LOTE 2** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **EMPRESA: LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA – CNPJ: 45.203.145/0001-28** | | | | | |
| Item | Descrição | Unidade | Qtde | Valor Unit | Valor Total |
| 1 | Armário - Material: Chapa de aço, vidro e PVC; Dimensões aproximadas: C 0,50m x L 0,35m x A 1,50m; quantidade de portas : Uma.; Laterais e prateleiras: Em vidro modelo vitrine, com teto e fundo em chapa de aço 0,75mm, laterais e uma porta frontal em vidro 3mm.<br>**MARCA/MODELO**: Levita/LV 82 | 1 - Un. | 942 | 1.350,00 | 1.271.700,00 |
| 2 | Armário - Material: Chapa de aço, vidro e PVC; Dimensões aproximadas: C 0,70m x L 0,35m x A 1,50m; quantidade de portas : Duas; Laterais e prateleiras: em vidro modelo vitrine, com teto e fundo em chapa de aço 0,75mm, com laterais e duas portas frontais em vidro 3mm.<br>**MARCA/MODELO**: Levita/LV 83 | 1 - Un. | 656 | 2.453,67 | 1.609.607,52 |
| 3 | Cama - Tipo: Berço fawler luxo; Material: chapa de aço; Acompanha: Suporte de soro, colchão hospitalar com registro na anvisa; Capacidade: 80Kg; dimensões externas: c 1,55 m x l 0,70 m x a 0,65m/leito / 1,15m/cabeceira; Tamanho do leito: 50mm x 30mm x 1,20mm.<br>**MARCA/MODELO**: Levita/LV 196 | 1 - Un. | 176 | 4.844,67 | 852.661,92 |
| 4 | Berço - Tipo: hospitalar; Material: aço inox; Dimensões aproximadas: 87 x 40 x 73 cm (AxLxP); Cuba: acrílico; Movimento: por cremalheira; Acompanha: colchonete; pés: com rodízios.<br>**MARCA/MODELO**: Levita/LV 87i | Cx - 1 - Un. | 114 | 1.646,67 | 187.720,38 |
| 5 | biombo - Material: aço 7/8; Tipo: duplo sem rodízio; Tecido: algodão cru; Cor: branca; tinta: epóxi pó; pés: com ponteiras; Dimensões aproximadas: 120 x 175 cm.<br>**MARCA/MODELO**: Levita/LV 144 | 1 - Un. | 401 | 523,67 | 209.991,67 |
| 6 | biombo - Material: aço 7/8; Tipo: triplo; Tecido: algodão cru; Cor: branca; tinta: epóxi pó; pés: com rodízios; Dimensões aproximadas: 180 x 175 cm; Rodízio: esmaltado; Peso: 6,05 kg.<br>**MARCA/MODELO**: Levita/LV 59 | 1 - Un. | 420 | 548,00 | 230.160,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Cama - Tipo: Fawler luxo cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado; Material: chapa de aço; Acompanha: Grades laterais em polietileno injetado com sistema de tombar, carenagem bi-partida, Colchão de espuma flexível visco elástico, de alta qualidade; dimensões externas: c 2,10m x l 0,90m x a 0,65m/leito / 1,00 m/cabeceira; Tamanho do leito: 50mm x 30mm x 1,20mm.<br>**MARCA/MODELO**: Levita/LV 198PE | 1 - Un. | 247 | 16.580,00 | 4.095.260,00 |
| 8 | Cama - Tipo: Fawler luxo pp com três manivelas; Material: Aço inox.; Acompanha: Grades laterais em polietileno injetado com sistema de tombar, carenagem bi-partida, suporte de sorom suporte para cilindro de oxigenio, suporte para retenção, suporte para coleta de liquido; dimensões externas: c 2,10m x l 0,90m x a 0,52/0,75m/leito / 1,00 m/cabeceira; Tamanho do leito: 50mm x 30mm x 1,20mm.<br>**MARCA/MODELO**: Levita/LV 100PP | 1 - Un. | 227 | 11.550,00 | 2.621.850,00 |
| 9 | Carro Maca - Tipo: Maca; Material: aço inox; Acompanha: suporte de soro e de cilindro, grades móveis e colchonete; Estrutura: Tubo de aço; Leito: em chapa de aço; cabeceira: regulável por cremalheira; pés: com rodízios de 3"; Dimensões aproximadas: 190 x 50 x 80 cm.<br>**MARCA/MODELO**: Levita/LV 142i | 1 -und | 255 | 9.985,33 | 2.546.259,15 |
| 10 | Carro - Tipo: transporte de materiais diversos e ou roupa limpa; Prateleiras: 3; Base: chapa de aço; Cor: branca; tinta: epóxi pó; pés: com rodízios de 3"; Dimensões aproximadas: 94 x 60 x 115 cm (AxLxC); Carga: 40 kg; portas laterais: 2.<br>**MARCA/MODELO**: Levita/LV 126 | 1 - Un. | 207 | 2.599,33 | 538.061,31 |
| 11 | Escada - Material: aço inox; Degraus: 2, em compensado de 15mm, revestido com borracha antiderrapante; Estrutura: em tubo de aço inox 22,23mm x 1,20mm; Dimensões totais: cada piso: C 0,40m x 0,20m / total: C 0,54m x L 0,40m x A primeiro degrau 0,18m / segundo degrau 0,34m.<br>**MARCA/MODELO**: Levita/LV 147i | 1 - Un. | 480 | 466,67 | 224.001,60 |
| 12 | Mesa - Tipo: De cabeceira simples.; Dimensão: 44x40x80cm; Material: MDF; Perfil: Plástico e pés fixos.<br>**MARCA/MODELO**: Levita/LV 18 | 1 - Un. | 647 | 2.855,00 | 1.847.185,00 |
| 13 | Mesa - Tipo: mesa para refeição beira de leito; Dimensão: 40x60cm; Material: MDF; Perfil: Plástico.<br>**MARCA/MODELO**: Levita/LV 166 | 1 - Un. | 271 | 1.641,00 | 444.711,00 |
| 14 | NEGATOSCÓPIO - Material: chapa de aço; Painel: acrílico leitoso; Contém: prendedor de radiografia e chave Liga/Desliga; Lâmpadas: 6, em tubo 15W; Dimensões aproximadas: 50,5 x 109 x 7,5 cm (AxLxP); Cor: branca; tinta: epóxi pó; Tamanho: 3 corpos.<br>**MARCA/MODELO**: Levita/LV 92 | 1 - Un. | 140 | 867,83 | 121.496,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | Mocho - Base: em tubos; Cor: branca; tinta: epóxi pó; pés: com rodízios; Revestimento: courano preto; Assento: altura regulável por movimento giratório; Altura minima: 460 mm; Altura máxima: 700 mm; Peso: 2,35 kg; Tipo: giratório com encosto.<br>**MARCA/MODELO**: Levita/LV 180 | 1 - Un. | 3.294 | 1.961,67 | 6.461.740,98 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 2** | | | | | **23.262.406,70** |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo primeiro** - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNPC, podendo ser renovado por igual
período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021.

**Parágrafo segundo** - Em eventual prorrogação da ata de registro de preços, o quantitativo inicialmente registrado, será renovado automaticamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual n°38.338, de 06 de junho de 2023.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

**CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respetivo Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer

uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto** – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2025 - SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

***São Luís – MA, data da assinatura eletrônica.***

| | |
|---|---|
| Aline Pinheiro Vasconcelos<br>**Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas**<br>**SALIC/SEAD** | Bruno Henrique Gonsalves Ferreira<br>**LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA** |






Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SALIC**, em 10/12/2025, às 16:36, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **011795142** e o código CRC **ECC9FB3D**.